

horas diárias de trabalho, como prescreve o Decreto n.º 228, de 18 de dezembro de 1933.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.594, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento Médico do Serviço do Estado, do QSENG, os cargos integridos no referido Quadro pela Lei n.º 3.853, de 22 de maio de 1957, abaixo relacionados:

a) um (1) de Médico, classe "U", ocupado por Alvaro Ribeiro;

b) um (1) de Escriurário, classe "J", ocupado por Paulo Heitor Semionato;

c) quatro (4) de Escriurário, classe "I", ocupados por Rubens Baptista Guimarães, Euclides Pinto Siqueira, Jarbas Ramos e Paulo Antunes de Oliveira;

d) sete (7) de Escriurário, classe "H", ocupados por Ana Dória de Mesquita Barros, Dinah Domingues, Antonio Wernsch Rodrigues, Arlindo Nogueira de Oliveira, Hirtzen Luiz Jatobá, Maria Aparecida Ferraz e Moacyr Apolo dos Santos; e

e) três (3) Escriurário classe "G", ocupados por Branca de Mello Gonçalves, Ely de Toledo Luz e Ivair Ribeiro de Barros Dias.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos abrangidos por este Decreto continuarão a ser pagos pelas dotações orçamentárias a eles correspondentes.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.595, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Professor Antonio Porfirio da Silva exerceu o magistério primário durante cerca de 40 anos, com infatigável zelo;

Considerando que o velho mestre-escola, mesmo depois de aposentado, após tão longos anos de serviço ao ensino primário do Estado, ainda continuou em proveitosa atividade no ensino particular;

Considerando o que lhe representou a Liga do Professorado Católico,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Prof. Antonio Porfirio da Silva" o Grupo Escolar do Bairro do José da Rosa, do Município de São Bento do Sapucaí.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.596, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá a denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando que devem ser sempre lembrados, nas escolas, por todas as formas, os acontecimentos históricos;

Considerando o papel desempenhado pelo Guia Lopes na epopéia da Retirada de Laguna consagrados nos fastos de nossa História;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Curuçá, em Bauru, passa a denominar-se: Grupo Escolar "Guia Lopes";

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.597, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Campinho, em Itapuí, passa a denominar-se: "Joaquim Ferraz Carvalho";

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.593, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dá a denominação de "Professora Minervina Sant'Ana Carneiro", ao Grupo Escolar de Vila Junqueira, de Lins.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Junqueira, de Lins, passa a denominar-se: Professora Minervina Sant'Ana Carneiro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.599, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre reotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reotados no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, seis (6) cargos de Estatístico Auxiliar — QSE-PP-III — lotados no Departamento de Educação, providos em caráter efetivo por dd.: Zeferina Maia Brito, Classe "J"; Yolanda Gonçalves Nunes, Classe "J"; Lavinia Padilha, Classe "I"; Palmira Manzini Prado, Classe "J"; Maria Julia de Souza e Silva, Classe "J" e Ana Ramos Tavares, Classe "I".

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários reotados pelo presente decreto, serão apostilados pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e as apostilas publicadas no Orgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.600, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

Table with columns: Material e Serviços, Material de Consumo, Custeio, manutenção e conservação, Bibliotecas, museus e material didático, Serviços Industriais, Matéria prima e de custeio para oficinas, ENSINO PRIMÁRIO, Material e Serviços, Material de Consumo, Alimentos, Artigos de mesa, copa e cozinha, Total das reduções.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, foram criadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

Table with columns: Material e Serviços, Material de Consumo, Vestuários e dormitórios, Uniformes e fardamentos, ENSINO PRIMÁRIO, Material e Serviços, Material de Consumo, Custeio, manutenção e conservação, Instalações e Equipamentos, Total das criações.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Sebastião Meirelles Teixeira

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.601, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Torna sem efeito admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto 27.740, de 13, publicado a 14-3-1957, que admitiu o sr. Paulino Lavoretto, para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriurário na secção que funciona no Brooklin Pau-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Table listing phone numbers for various departments: Diretoria, Gerência, Redação, Contadoria, Expediente, Secção do Pessoal, Tesouraria e Publicações, Assinaturas, Revisão, Oficinas, Jornal, Obras.

Venda Avusa

Table listing prices for newspaper subscriptions: NUMERO DO DIA, NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.

Assinaturas

Table listing subscription prices: EXECUTIVO, JUSTIÇA.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N.º 353 - TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNALS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais.

Ista, do Instituto de Educação "Professor Alberto Conte", da Capital, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.602, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301-57, o sr. Anacleto Mário Peroco, para exercer, como extranumerário mensalista — referência 22 — funções de Escriurário, no Instituto de Educação "Professor Alberto Conte", da Capital, com exercício na secção que funciona no Brooklin Paulista, em claro decorrente da dispensa de Wilma Ferraz do Amaral, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.603, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301-57, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do referido decreto e 10.º do Decreto 27.017-56, d. Elda Randelli para exercer, como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor de Português, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão no Colégio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão, no período de 7 de janeiro a 15 de fevereiro de 1957, correndo a despesa pela verba 151, item 101, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 7 de junho de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de junho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.604, DE 7 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301-57, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 10.º do Decreto 27.017-56, d. Eneida Theresinha Eastos Camarinha para exercer, como extranumerário mensalista, referência 29 funções de Professor de Português, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão no Colégio Estadual e Escola Nor-